



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 214

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancio-  
na a seguinte Lei: -

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Especial de ==  
R\$ 116.515,68 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quin-  
ze cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), para aten-  
der a regularização do Saldo de Caixa recebido em 31 de ja-  
neiro último.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 31 de maio de  
1967.

*V. Alcivande*

WALY DA MOTA FERREIRA  
- Prefeito Municipal -